

PARECER Nº 002/2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2024.

AUTOR: Mesa Diretora

PARECER: Favorável sem apresentação de emendas.

EMENTA: Dispõe criação de cargo e concessão de reajuste aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Madalena.

RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 de 20 de fevereiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre criação de mais um cargo de Assessor Jurídico na estrutura de comissionados e concede reajuste aos comissionados da Câmara Municipal de Madalena.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

A criação de mais um cargo de assessor jurídico na estrutura de comissionados da Câmara Municipal de Madalena, de livre nomeação e exoneração, advém da necessidade de uma assessoria jurídica parlamentar para atuar nos trabalhos do plenário, nas questões regimentais, assessoramento da Mesa Diretora na atualização da Lei Orgânica e Regimento, das comissões permanentes e temporárias, pareceres de proposições em geral.

Tal proposição tem amparo no art. 37 inciso II, da Constituição Federal, no art. 32 inciso II da Lei Orgânica, art. 25 inciso I com art. 92 § 2º inciso VI do Regimento Interno.

Quanto ao reajuste, provem da necessidade de corrigir a remuneração dos servidores comissionados em 10%, para que não haja defasagem advindo da inflação e correção da moeda, na forma do no art. 35 inciso III, da Lei Orgânica e art. 25 inciso I do Regimento Interno.

Assim, após análise das questões de mérito desta Comissão sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo nobres Edis quanto a sua legalidade, oportunidade e necessidade do feito, da forma como apresentado.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente a apreciação e aprovação do Projeto de Lei sob análise, em plenário.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

Relator

Valdemiro Carneiro de Oliveira Junior - Presidente

de acordo com o relatório - () contra o relatório

Alberto Fernandes Farias Neto
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal

de acordo com o relatório - () contra o relatório